



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 031/2020

Consultor Pessoa Jurídica – Condução e elaboração de PMFS, POE/POA, execução de capacitações sobre os temas do Manejo Florestal e apoio à comercialização madeireira

1. Contexto e Justificativa:

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2006, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação de duas novas mini usinas e apoio estrutural a outras três já existentes.

Dentre as atividades do projeto Cidades Florestais está a promoção do Manejo Florestal Comunitário e Familiar no Amazonas.

Para realizar as atividades descritas abaixo o IDESAM está selecionando Pessoa Jurídica para atuar na RDS Uatumã (Município de Itapiranga e São Sebastião do Uatumã - AM)

2. Objetivo:

- Conduzir Plano de Manejo Florestal Sustentável na RDS Uatumã;
- Realizar Inventário Florestal 100% e Plano Operacional Anual.
- Realizar cursos de capacitação sobre os temas: Gestão florestal; Derruba direcionada e beneficiamento da madeira com classificação da qualidade da madeira serrada.



3. Perfil do consultor:

- Pessoa Jurídica com experiência em Manejo Florestal Comunitário, Elaboração de PMFS e POE, elaboração de mapas georreferenciado, condução da exploração florestal, elaboração de relatórios técnicos e com habilidades para ministrar capacitações.

4. Período de Vigência:

Data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

5. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:

A Pessoa Jurídica deverá encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: marcus.biazatti@idesam.org.br, com o assunto "CIDADES FLORESTAIS - PROPOSTA MANEJO FLORESTAL - RDS UATUMÃ".

~~As propostas deverão ser enviadas até a data de 21 de julho de 2020.~~

As propostas deverão ser enviadas até a data de 28 de julho de 2020. (PRORROGADO)

A proposta deverá contemplar: valor total para a realização das atividades do item 6 considerando impostos e encargos necessários a serem pagos pelo consultor; e portfólio da empresa (se pessoa jurídica) informando serviços já prestados.

Para maiores informações e detalhes sobre este TDR contatar pelo email:

marcus.biazatti@idesam.org.br

6. Atividades e Produtos:

Atividade 1: Realizar o Curso de Gestão Florestal e Capacitar os produtores no uso da ferramenta Cidades Florestais, conforme orientações do IDESAM. Prazo máximo para realização da atividade de campo: 10 dias.

Produto 1: Relatório de realização da atividade com lista de presença e registro fotográfico, conforme modelo IDESAM e formulário eletrônico (disponibilizado pelo IDESAM).

Atividade 2: Realizar o Curso de Derruba Direcionada, técnicas e métodos de beneficiamento da madeira e classificação da madeira serrada, conforme orientações do IDESAM. Prazo máximo para realização da atividade de campo: 9 dias.

Produto 2: Relatório de realização da atividade com lista de presença e registro fotográfico, conforme modelo IDESAM e formulário eletrônico (disponibilizado pelo IDESAM).



Atividade 3: Realizar o Inventário Florestal 100% em 140 ha na UPA 02, com georrefenciamento das árvores, mapeamento das APP, com uso do Aplicativo Cidades Florestais (disponibilizado pelo IDESAM). Elaborar documento técnico da UPA, com análise do inventário florestal, confecção de mapas e emissão de ART para elaboração e execução. Inserir projeto técnico completo no SINAFLORE e acompanhar o licenciamento da mesma. Prazo máximo para realização da atividade de campo: 30 dias.

Produto 3: Planilha eletrônica do Inventário florestal, documento técnico do POA e respectivos mapas e arquivos shape. Relatório de realização da atividade com lista de presença e registro fotográfico, conforme modelo IDESAM e formulário eletrônico (disponibilizado pelo IDESAM).

Atividade 4: Planejamento e condução da exploração florestal e beneficiamento da madeira junto com os produtores em campo. Prazo máximo para realização da atividade de campo: 11 dias.

Produto 4: Planilhas eletrônicas e mapas resultantes da exploração (Derruba, processamento, romaneios preenchidos). Relatório de realização da atividade com lista de presença e registro fotográfico, conforme modelo IDESAM e formulário eletrônico (disponibilizado pelo IDESAM).

Atividade 5: Planejamento e condução do escoamento da madeira serrada do PMFS até a entrega ao comprador. Prazo máximo para realização da atividade de campo: 11 dias.

Produto 5: Nota Fiscal e DOF emitidos, romaneios preenchidos. Relatório pós exploratório. Relatório de realização da atividade com lista de presença e registro fotográfico, conforme modelo IDESAM e formulário eletrônico (disponibilizado pelo IDESAM).

7. Remuneração e Cronograma de Pagamento

A proposta orçamentária deve ser composta somente com o valor de honorários e deverá indicar em quantos dias cada atividade será realizada. O deslocamento de Manaus até a RDS do Uatumã, assim como, a alimentação nas atividades, serão custeados pelo IDESAM.

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados mediante entrega de cada produto descrito no Item 6 acompanhados de relatórios de atividades e de nota fiscal.

8. Fonte Pagadora: Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais.



9. Direitos Autorias e confidencialidade:

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 08 de julho de 2020.

Carlos Gabriel Gonçalves Koury

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.
CNPJ: 07.339.438/0001-48